



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1475/2021

Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 958.586,53 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 958.586,53 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.2.059.000 Serviços de transporte escolar

3.3.90.39.00.00.00	3121	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 184,02
--------------------	------	---------------------------------	------------

12.361.0042.2.112.000 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios

3.3.90.39.00.00.00	3131	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 1.509,58
--------------------	------	---------------------------------	--------------

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.001 Departamento Municipal Rede Sócio-Assistencial e Habitação

08.244.0081.2.125.000 Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00	3719	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 1.644,72
3.3.90.39.00.00.00	3723	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 1.216,71
3.3.90.39.00.00.00	3724	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 76,51
3.3.90.30.00.00.00	3753	Material de consumo	R\$ 22.598,18
3.3.90.30.00.00.00	3770	Material de consumo	R\$ 48,23
3.3.90.39.00.00.00	3781	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 9,76

20.002 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00	3311	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 2.675,04
3.3.90.39.00.00.00	3319	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 107,80
3.3.90.39.00.00.00	3320	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 233,29
3.3.90.39.00.00.00	3321	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 146,10
3.3.90.39.00.00.00	3322	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 2.750,00
3.3.90.39.00.00.00	3325	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 37,64
3.3.90.39.00.00.00	3327	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 9,19

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.001 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

20.608.0014.1.037.000 Aquisição de veículo Agricultura Familiar

4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 15.180,00
--------------------	------	------------------------------------	---------------

20.608.0014.1.038.000 Pavimentação Poliédrica Alemoa

4.4.90.51.00.00.00	1710	Obras e instalações	R\$ 910.159,76
--------------------	------	---------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.385, de 01 de julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2021 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 958.586,53 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 958.586,53 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos serão suplementados através de superávit apurado no exercício anterior das seguintes fontes: 719 PSB infância – crec R\$ 1.644,72; 723 BB cad. prog. Bolsa família R\$ 1.216,71; 724 BB - PBT – Creche R\$ 76,51; 131 BB - R\$ 1.509,58; 121 PNAT R\$ 184,02; 311 BB – Epidemiologia R\$ 2.675,04; 319 PSF Saúde R\$ 107,80; 320 ACS Saúde R\$ 233,29; 321 Saúde Bucal R\$ 146,10; 322 Vig. Sanitária R\$ 2.750,00; 325 Saúde Bucal R\$ 37,64; 327 BB Equipamento UBS R\$ 9,19; 770 Convênio APAE/ASILO R\$ 48,23; 781 SCFV – SOCIAL R\$ 9,76; 753 BB CONV ASILO R\$ 22.598,18. Arrecadação na fonte 1710 pelo Convênio 156/2021 junto a SEAB Secretaria do Estado de Abastecimento no valor de R\$ 910.159,76 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Anulação

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.001 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

20.608.0014.2.135.000 Divisão de Produção e Comercialização de Produtos Agropecuários

(357) 3.3.90.31.00.00.00	1000	Premiações Culturais, artísticas e científicas	R\$ 9.500,00
(358) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 5.680,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 17 de agosto de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal